

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ESTUDO ATUARIAL DO SISTEMA IPASGO SAÚDE

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS
IPASGO

ELABORAÇÃO:

DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Janeiro/2019

JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças do Ipasgo solicita a contratação de empresa especializada em consultoria para Estudo/Avaliação Atuarial do Sistema Ipasgo Saúde, visando dar continuidade ao plano de custeio dos serviços atualmente prestados, aos usuários, no Estado de Goiás.

Os serviços a serem contratados são relativos à consultoria e para apresentação de dados, quando necessário, junto ao Conselho Deliberativo do Ipasgo e demais assessorias técnicas.

O Ipasgo realizará uma avaliação do Sistema Ipasgo Saúde, visando a atualização de dados técnicos e financeiros, incluindo o cálculo atuarial.

Os serviços a serem prestados foram planejados tendo como base as informações coletadas para atualização dos valores do custeio do sistema de saúde vigente.

Essa consultoria e estudo atuarial são necessários para dar continuidade aos serviços prestados pelo Ipasgo, sob uma perspectiva de novos contratos de convênios com os prestadores.

O Instituto tem primado pela qualidade na prestação de seus serviços, visando atender toda sua demanda sem tornar-se extremamente oneroso. Desta forma, optou-se pela contratação deste serviço de consultoria, objetivando atender a vital necessidade de acompanhamento e gestão dos custos do Sistema Ipasgo Saúde, considerando que o Ipasgo não dispõe de pessoal técnico especializado e capacitado para executar os serviços objeto deste Termo de Referência.

O serviço a ser contratado tem relevância significativa para o Ipasgo, considerando que os valores hoje executados pelo Instituto estão aquém dos praticados por outros planos de saúde.

Desta forma, com base nas razões fundamentadas e acima expostas, solicitamos a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria na área de estudos atuariais, com a utilização de todos os dados necessários para o equilíbrio do plano e demais decisões, que porventura se fizerem necessárias, visando dar continuidade aos serviços prestados aos usuários do Sistema Ipasgo Saúde.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em consultoria, para estudo/avaliação atuarial do Sistema Ipasgo Saúde.

2 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES.

No período de vigência da contratação pretendida, deverão serem executados pela CONTRATADA os serviços abaixo especificados:

- **ETAPA I** - Elaboração de diagnóstico dos planos assistenciais oferecidos pelo Ipasgo denominados Básico e Especial, com vistas a identificar a situação financeira e atuarial, bem como dos indicadores assistenciais relevantes e apresentar recomendações que contribuam para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial dos referidos planos;

- **ETAPA II**- O diagnóstico apresentado deverá incluir, ainda, recomendações de reajustes nas alíquotas de contribuição e tabelas de mensalidades, necessárias para a manutenção do equilíbrio financeiro dos planos mencionados.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo para execução total dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados após assinatura do contrato.

4 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 - O preço contratado será fixo e irrevogável pelo período de contratação.

5 - PLANILHA QUANTITATIVA E PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Estimado
1	Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo/avaliação atuarial do Sistema Ipasgo Saúde.	02 etapas	meses	R\$ ()

6 - VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 - O valor total estimado para a contratação do objeto licitado é de R\$ ().

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato e eficácia após a devida publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Após a execução total do objeto contratado, deverá, a CONTRATADA entregar ao Gestor do contrato, Nota Fiscal/Fatura com descrição total dos serviços executados, para ser atestada devendo estar acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);
- 8.1.2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS)
- 8.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;
- 8.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa do Estado de Goiás – (SEFAZ);
- 8.1.5 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
- 8.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.2 - O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas**, sendo 50% após assinatura do contrato ou emissão de autorização de serviço e os outros 50% após a entrega total do objeto contratado, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, não sendo assegurado direito a reajustamento de preços ou correção monetária em razão do bloqueio.

8.4 - O IPASGO, ao seu exclusivo critério, poderá exigir a apresentação dos comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições previdenciárias, sociais e dos encargos trabalhistas (INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS, etc.), referentes ao mês anterior ao da execução dos serviços, juntamente com a fatura para pagamento.

8.5 - O pagamento será realizado e creditado em conta corrente que a Contratada deverá informar a agência e o número da conta na Caixa Econômica Federal – CEF, em atendimento ao art.4º da Lei Estadual nº 18.364/14.

9 - GESTOR DO CONTRATO

9.1 - O Gestor do Contrato, responsável por acompanhar, fiscalizar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será o Sr. Raphael Henrique Papalardo, Secretário Executivo do Conselho Deliberativo do IPASGO.

10 – CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS DA CONTRATADA

- Comprovar que possui no mínimo, 01 (um) atuário do quadro permanente da empresa, sendo sócio ou empregado, com experiência em Operadoras de Planos de Assistência a Saúde – OPS – da área privada ou pública;
- Apresentar Responsável técnico em especialização a níveis de MBA ou mestrado, em atuária, estatística, economia, ou saúde - registrado no IBA;

- Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de execução do serviço de consultoria atuarial relativo ao objeto da presente contratação;
- Participação, somente, de empresas constituídas juridicamente;
- As empresas participantes desse certame deverão estar registradas no IBA.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas contratuais;
- Encaminhar, as solicitações detalhadas quanto a realização dos cálculos atuariais/consultorias, objeto deste Termo e do Contrato;
- Analisar os serviços apresentados pela Contratada, por meio de relatórios, podendo aprová-los, alterá-los e sugerir modificações se necessárias;
- Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste Termo em desacordo com o detalhamento solicitado;
- Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto contratado;
- Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a Contratada desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas;
- Efetuar o pagamento à Contratada 20 (vinte) dias úteis após atestada a Nota Fiscal e/ou Fatura pelo Gestor do Contrato.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- executar o objeto deste Termo com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para o IPASGO;
- apresentar cronograma físico dos trabalhos a serem executados, na assinatura do contrato;
- cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, sociais e tributárias decorrentes do recebimento dos valores auferidos pela execução do Contrato;

- d) responder pelos danos de qualquer natureza, que venha sofrer o patrimônio do IPASGO, em razão de ação ou omissão de prepostos da Contratada, ou de quem em seu nome agir;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- f) permitir à fiscalização pelo setor competente do IPASGO a fim de examinar e/ou vistoriar suas instalações, quando este assim o entender;
- g) manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência;
- h) obter toda e qualquer autorização, licença ou ato, que, emanados dos poderes públicos, sejam indispensáveis à execução do Contrato;
- i) indenizar e manter o IPASGO a salvo contra qualquer direito de retenção de qualquer natureza sobre os serviços, contra qualquer reclamação proveniente da execução dos mesmos, ou contra qualquer ato ou negligência que envolva os mesmos;
- j) arcar com a responsabilidade integral do pagamento de quaisquer impostos e taxas de qualquer natureza, decorrentes do objeto deste Termo de Referência;
- k) apresentar registro ou inscrição da empresa no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, descrita como prestadora de serviços atuariais, na qualidade de CIBA, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Termo em características e quantidades semelhantes, bem como a indicação do responsável técnico que deverá comprovar, sua inscrição, no mesmo Instituto (IBA), na qualidade de MIBA, com relação de serviços executados compatíveis com os descritos neste Termo.
- l) fornecer Planilha de Custos detalhada, submetendo-a à aprovação da Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças;
- m) assegurar equipe de profissionais suficiente para atendimento dos serviços, tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta de serviço e demissão de empregados e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela Contratante;
- n) manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto desta contratação;

Goiânia, janeiro de 2019.



Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças/IPASGO

Haroldo Campelo Feres Queiroz
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO